



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1.408/2006.



"NOMEIA COMISSÃO PARA FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos, ora preenchidos com servidores contratados,

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a inclusão, na Comissão de Concurso de pessoas alheias ao quadro de comissionados desta municipalidade, com representantes do Poder Legislativo Municipal (órgão fiscalizador), bem como do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquirai e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação,

D E C R E T A:

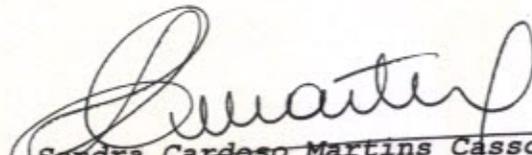
- Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente desta municipalidade, vagos ou que vierem a vagar, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:
- **Pedro Valmir Fragas Garcia**, Gerente Municipal de Administração;
 - **Luiz Carlos Silva**, Procurador Jurídico do Município;
 - **Sonia Cristina Pupo de Lima Tonello**, Gerente de Núcleo de Recursos Humanos;
 - **Edilson Luiz Pereira**, Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
 - **Gilmar Val Perim**, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
 - **Ana Maria Rodrigues Coelho Belo**, Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- Art. 2º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior deverá ser presidida pelo Gerente Municipal de Administração, Sr. **Pedro Valmir Fragas Garcia**.
- Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com instituições públicas ou privadas especializadas na realização de Concursos Públicos para estabelecer condições para contrato ou convênio, com vistas a realização do mesmo.
- Art. 4º** Fica, igualmente, autorizada a Comissão para baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso.
- Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 02 de fevereiro de 2006.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal